

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4ycqgh7d <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/06/2022 Requerimento nº 405/2022 Protocolo nº 6913/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor Mauro Mendes, com cópias ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, Senhor Marcelo de Oliveira e Silva, requerendo informações sobre contratos de concessão de rodovias e os parâmetros utilizados para elaboração dos termos entre empresas privadas e associações de produtores sem fins lucrativos.

## JUSTIFICATIVA

Ao todo, no Estado de Mato Grosso, são dez concessões em andamento. Dessas, 4 foram concedidas a associações de produtores, cujo escopo é, antes do lucro, a manutenção das rodovias cedidas em benefício dos próprios utentes.

Conforme site da Sinfra esses contratos, com participação dos produtores rurais, foram todos firmados e suas atividades iniciadas simultaneamente em 15 de dezembro de 2010 e o contrato da Morro da Mesa em meados de 2011 e seu equilíbrio econômico-financeiro considerou essa especificidade, aparentemente. Isto porque, o retorno financeiro, conforme se tem notícia, é praticamente esgotado com a manutenção da própria rodovia, ou constituindo fundo de reserva para ações judiciais que atingem a concessionária eventualmente.

Todavia, o que se vê é que a partir de 2018 a SINFRA iniciou-se uma tendência de equiparar essas associações a concessionárias com origem em grandes conglomerados empresariais e para qual, salienta-se, os contratos foram firmados pensando no retorno lucrativo das tarifas cobradas.

É bom aventar que, diferente das concessões que tem entre partícipes grandes empresas, às vezes multinacionais, as concessões com produtores rurais são exemplos de boa gestão, administração e cuidado.

A SINFRA vem fazendo exigências, por vezes descabidas e, principalmente, que ferem de morte o equilíbrio do contrato de concessão, por isso questiona-se:

1. Quais são os parâmetros utilizados para elaboração dos termos entre associações de produtores rurais e a SINFRA no que se refere a concessões de rodovias?
2. Quais são os critérios para composição do valor da tarifa nos contratos de concessão entre associações

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

- de produtores ruais e empresas privadas com fim lucrativo?
3. Por disposição legal todos os contratos de concessão são fiscalizados simultaneamente pela AGER e pela própria SINFRA, considerando que o retorno financeiro das concessões firmadas com associações produtores é substancialmente menor, por qual motivo a própria SINFRA não arca com as despesas de verificadores independentes?
  4. Mantendo-se a decisão de contratação de verificadores independentes, qual é o impacto financeiro, especifica e separadamente, para associações de produtores rurais e empresas privadas com fins lucrativos e principalmente o usuário?
  5. Foi considerado, nas novas exigências feitas às associações que mantem contratos de concessão, o impacto financeiro de tais medidas?
  6. Foi feita processo licitatório para contratação das empresas que prestam serviços de verificação independente?
  7. Havendo processo licitatório, quais as empresas concorreram, qual foi o tipo de certame escolhido, quantos propostas foram feitas e por quais motivos a proposta vencedora foi escolhida?
  8. Não havendo processo licitatório, por qual motivo não foi feito?
    1. Quantas empresas existem aptas a prestar serviço de verificação independente no estado de Mato Grosso?
    2. Qual foi a empresa escolhida para prestar tal serviço e por quais motivos claros e objetivo?

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2022

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual